

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Centro – Cep: 86.315-000 – Fone: (43)3174-2460 – Santo Antonio do Paraíso – Paraná
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br/E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br/CNPJ: 78.955.663/0001-57

PROJETO DE LEI Nº 22/2026

SÚMULA: Revoga as Leis Municipais n. 1.765 e n. 1.766 de 2024.


Art. 1º - Fica revogada a lei Municipal nº. 1.765, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Fica revogado a lei Municipal nº 1.766, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Paraíso, em 15 de maio de 2025.

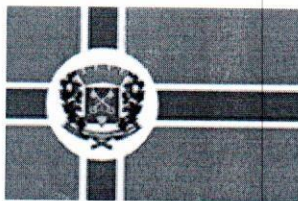

LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE


ROSELI G. RIBEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

ADELINO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO


MAURICIO PAULINO DA SILVA
2º SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Centro – Cep: 86.315-000 – Fone: (43)3174-2460 – Santo Antonio do Paraíso – Paraná
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br/E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br/CNPJ: 78.955.663/0001-57

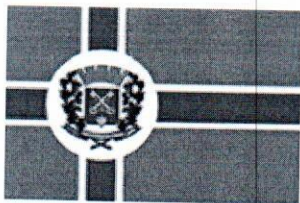

ROSA HELENA FAGUNDES
Vereadora


KELLY FERNANDA ALVES
Vereadora


JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
Vereador


SANDRA FERNANDES
Vereadora


ONOFRE JACKSON VEIGA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Centro – Cep: 86.315-000 – Fone: (43)3174-2460 – Santo Antonio do Paraíso – Paraná
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br/E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br/CNPJ: 78.955.663/0001-57

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 22/2026

O presente Projeto de Lei tem por finalidade **revogar as Leis Municipais n.º 1.765 e n.º 1.766, ambas de 2024**, que instituíram o pagamento de décimo terceiro salário aos vereadores, bem como ao prefeito e ao vice-prefeito.

A medida se impõe em razão do parecer jurídico n. 38/2025 emitido pela Advocacia da Câmara Municipal, o qual apontou possível irregularidade na aprovação dos referidos projetos.

Ademais, destaca-se que o Ministério Público do Estado do Paraná, por meio do ofício 117/2026 e Notícia de Fato nº 0046.26.081677-5 também se manifestou indicando possíveis irregularidades na aprovação das referidas Leis Municipais.

Diante desse cenário, e visando **prevenir a continuidade de atos administrativos potencialmente irregulares, bem como evitar futuros apontamentos, responsabilizações e determinações de devolução de valores**, mostra-se imprescindível a revogação integral das leis mencionadas, restabelecendo segurança jurídica e adequação normativa no âmbito municipal.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da matéria.

Santo Antonio do Paraíso, em 15 de maio de 2026.


LUIZ DE MOURA

Presidente


ROSELI GONÇALVES RIBEIRO DA SILVA

Vice-Presidente


ADELINO DOS SANTOS

1º Secretário


MAURICIO PAULINO DA SILVA

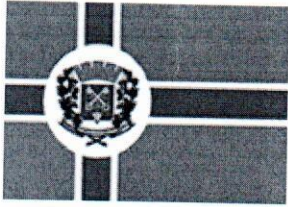
2º Secretário


ROSA HELENA FAGUNDES

Vereadora

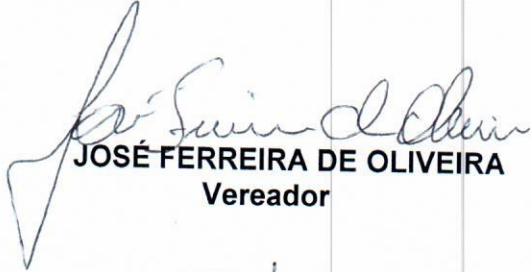

KELLY FERNANDA ALVES

Vereadora




CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Centro – Cep: 86.315-000 – Fone: (43)3174-2460 – Santo Antonio do Paraíso – Paraná
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br/E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br/CNPJ: 78.955.663/0001-57


JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
Vereador


SANDRA FERNANDES
Vereadora


ONOFRE JACKSON VEIGA
Vereador